



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 956/2008

SÚMULA: CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, matrículas nºs 12.809 e 12.810, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, está instalado à Avenida Pepino, s/nº, Distrito de Nilza, no Município de Iporã.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8338</u>
Data, <u>23, 07, 2008</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO